

Espaços, Políticas e Instituições no Campo da Educação

**Bahij Amin Aur, Fernanda Aparecida Yamamoto,
Francisco Aparecido Cordão, Rosemary Soffner,
Tereza Perez, Valter de Almeida Costa e
José Fernandes de Lima**

Artigo extraído da coletânea
“Universidade e Educação Básica - Ensaios Bosianos”
©2024 Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo

**Bahij Amin Aur, Fernanda Aparecida Yamamoto, Francisco Aparecido
Cordão, Rosemary Soffner, Tereza Perez, Valter de Almeida Costa e
José Fernandes de Lima**

Espaços, Políticas e Instituições no Campo da Educação

**Artigo extraído da coletânea
“Universidade e Educação Básica - Ensaio Bosianos”¹
©2024 Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo**

¹ <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1321>. Acesso em 14 de maio de 2024

O debate sobre a educação brasileira deve considerar as condições necessárias para a garantia do direito ao acesso e à permanência com qualidade na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na análise que considere as peculiaridades típicas de cada região e etapa educacional. Esse debate inclui a proposta de políticas públicas de educação e a garantia de sua implementação.

A Constituição Federal estabelece, em seu Art. 3º, como objetivos fundamentais da nação:

construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Um dos caminhos para a realização de tais objetivos é a Educação. Uma Educação com igualdade e equidade pode reduzir as desigualdades e promover o desenvolvimento nacional, e outros pontos explicitados no referido artigo constitucional. Para que essa educação aconteça, são necessárias políticas, programas e ações governamentais, bem como instituições capazes de concretizá-las.

Neste capítulo, sem prejuízo da identificação posterior de outros fatores, são discutidos os papéis desempenhados pelas políticas públicas de educação, pelas instituições educacionais e pelos espaços em que acontecem. Para tanto, são analisadas a importância da gestão educacional, do cuidado com a inclusão e a diversidade na garantia de educação de qualidade com equidade, a importância da formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação e, a necessidade de dispormos de espaços e tempos adequados para o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Educação de qualidade e equidade

No Parecer CNE/CEB nº 5/2011, o Conselho Nacional de Educação (CNE), citando o Parecer CNE/CEB nº 7/2010, trata o conceito da educação de qualidade social nos seguintes termos:

O conceito de qualidade da educação é uma construção histórica que assume diferentes significados em tempos e espaços diversos e tem a ver com os lugares de onde falam os sujeitos, os grupos sociais a que pertencem, os interesses e valores envolvidos e os projetos de sociedade em jogo.

O citado Parecer, reforçando Campos (2008, s/p), assinala que, “para os movimentos sociais que reivindicavam a qualidade da educação entre os anos 70 e 80, ela estava muito presa às condições básicas de funcionamento das

escolas, porque seus participantes, pouco escolarizados, tinham dificuldade de perceber as nuances dos projetos educativos que as instituições de ensino desenvolviam”. Na mesma linha de pensamento, o Parecer registra que a partir da década de 1990, outro conceito de qualidade passou a ser gestado por movimentos de renovação pedagógica, movimentos sociais, de profissionais e por grupos políticos: o da qualidade social da educação, associada às mobilizações pelo direito à educação, à exigência de participação e de democratização, comprometida com a superação das desigualdades e injustiças.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), ao entender que a qualidade da educação é também uma questão de direitos humanos, passou a defender que, para além da eficácia e da eficiência, a educação de qualidade, como um direito fundamental, deve ser antes de tudo relevante, pertinente e equitativa (Unesco, 2008).

A relevância aqui destacada reporta-se à promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal. A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses. A equidade busca oportunidades para todos, proporcionando a cada um os recursos e apoio de que necessitem para superar as desigualdades e a exclusão, para a efetivação do direito à educação, o qual está fundado, entre outros, no princípio da não-discriminação.

Ainda, segundo o já citado Parecer, a qualidade social da educação brasileira é uma conquista a ser construída coletivamente de maneira negociada, pois significa algo que se concretiza a partir da qualidade da relação entre todos os sujeitos que nela atuam direta e indiretamente. Significa compreender que a educação é um processo de produção e socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantêm e se transformam conhecimentos e valores. Produzir e socializar a cultura inclui garantir a presença dos sujeitos das aprendizagens na escola. Resumindo, devemos buscar uma educação com qualidade social, que contribua para dirimir as desigualdades historicamente produzidas, assegurando o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a conseqüente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/série (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010).

Políticas Públicas

As políticas públicas são instrumentos utilizados pelo Estado para viabilização de propostas que são de interesse da população. Constituem conjuntos de programas e ações desenvolvidas pelo Estado, direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos e privados, e de movimentos sociais para assegurar determinados direitos. Elas nascem de debates e estão vinculadas a uma diversidade de interesses da sociedade. São objetivos das políticas públicas promover a inclusão social, fomentar o desenvolvimento socioeconômico, assegurar a sustentabilidade e o bem-estar. Para que sejam concretizadas, as políticas públicas necessitam de instituições, de previsão de tempos e espaços e de pessoas que façam a intermediação entre o poder público e a sociedade.

A implementação de políticas públicas planejada engloba, em sua gestão, a execução, e avaliação de resultados, além do monitoramento das ações. As políticas públicas requerem ações intersetoriais para que melhor atendam às necessidades da sociedade e das pessoas.

A intersetorialidade precisa acontecer de forma articulada e integrar políticas públicas para efeitos mais significativos na qualidade de vida da população. Nessa perspectiva a ação intersetorial permite atender o sujeito de forma integral, garantido o direito à saúde e à vida com mais qualidade (Viegas; Penna, 2015).

Políticas de Educação

As políticas educacionais, nos termos do Art.205 da Constituição, devem contribuir para a construção de conhecimentos, habilidades e valores que possibilitem o pleno desenvolvimento do educando, a capacidade de se comunicar, exercer a sua cidadania e a sua qualificação para o trabalho. As políticas educacionais são propostas estudadas e criadas que geram leis votadas pelos Poderes Legislativos em cada uma das esferas de governos federal, estadual, distrital ou municipal. O poder executivo também pode propor medidas que favoreçam a melhoria da educação.

As políticas educacionais nacionais são ferramentas fundamentais para orientar os rumos da educação no país. Elas abrangem desde a definição dos currículos escolares, a criação de programas de incentivo à educação, até formulação de sua consonância com o desenvolvimento do país, e a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal. A implantação das políticas públicas de educação deve levar em consideração o pacto federativo, segundo

o qual as responsabilidades do poder público são divididas entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando um regime de colaboração.

Entre os instrumentos vigentes para as políticas educacionais, destacam-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A LDB estabelece as diretrizes nacionais da educação, definindo desde a Educação Infantil até o Ensino Superior. O PNE é um conjunto de metas e estratégias que visam a melhorar a qualidade da educação brasileira que, em 2014, estabeleceu ações para a educação para o período de dez anos. Em consonância com o PNE, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaboram seus planos. A BNCC orienta a estruturação dos currículos da Educação Básica. O FUNDEB resulta da cooperação de um conjunto de 27 fundos (26 estaduais e um do Distrito Federal) que serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica, com objetivo de valorizar os professores e desenvolver e manter funcionando todas as etapas desse nível – desde Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental, e Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Os entes federados desenvolvem programas como instrumentos de política educacional. No plano federal, podem ser citados o ProUni, o FIES, o Programa de Formação de Professores e o PNLD.

O ProUni (Programa Universidade para todos) é um programa do Ministério da Educação que oferece bolsas de estudo em instituições particulares de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes sem diploma de nível superior. O FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos. O PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica) é uma ação estratégica do MEC, resultante de um conjunto de ações que se concretizam mediante o princípio de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados e Municípios e as Instituições de Educação Superior nelas sediadas. Visa elevar o padrão de qualidade da formação dos professores das escolas públicas da Educação Básica no território nacional. O PNLD (Programa Nacional do Livro e do Material Didático) compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais

de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de Educação Básica.

Instituições

As Instituições responsáveis pela implementação das políticas públicas de educação podem ser classificadas em dois grandes grupos: o da esfera da gestão superior dos sistemas e, o da execução, realizada pelas unidades escolares.

À esfera superior dos Sistemas de Ensino cabe desenvolver a **Gestão Educacional**, sendo que a ela pertencem os *órgãos executivos*, centrais e regionais, e os *colegiados* com funções normativas, deliberativas, de assessoria e de participação social, a eles vinculados ou relacionados. A esses órgãos, especialmente às Secretarias de Educação ou equivalentes, e aos Conselhos de Educação e demais colegiados, além de outros dos respectivos Poderes Executivos, e dos correspondentes Legislativos, cabem ações e medidas que tornem exequível o cumprimento das disposições referentes à esfera das Unidades Escolares, sobretudo as que propiciam a prescrita descentralização, condição para a desejada autonomia.

Do primeiro grupo, participam instituições com papéis executivos e normativos: o Ministério da Educação (MEC), o Conselho Nacional de Educação (CNE), as Secretarias de Educação e Conselhos de Educação, e respectivos órgãos articuladores, as Conferências e os Fóruns de Educação. Ao MEC, órgão da administração federal direta, cabe a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino. O Conselho Nacional de Educação (CNE) tem atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação.

As Secretarias de Educação (SEDUC) têm, entre suas atribuições, a gestão de alimentação, transporte e calendário escolar, promoção de políticas públicas. Além disso, devem prover seus quadros de pessoal mediante concursos para funcionários, bem como cumprir as normas emitidas pelo CNE e pelos Conselhos de Educação de seus respectivos sistemas de ensino.

Os Conselhos de Educação Estaduais, Municipais e Distrital (CE) têm a função de tomar decisões de natureza pedagógica, mas também de natureza patrimonial e administrativa correlatas como, por exemplo, a de estabelecer critérios para a infraestrutura dos prédios escolares. Embora seja um órgão autônomo, o CE deve respeitar as diretrizes e bases nacionais e deve emitir pareceres e resoluções, bem como fiscalizar as instituições escolares de seu

sistema de ensino. As Conferências e os Fóruns de Educação são espaços de participação da sociedade para a formulação e acompanhamento da política educacional em cada território. Discutem, propõem, acompanham e avaliam as políticas públicas no âmbito do seu sistema de ensino.

Ao tratar das competências dos entes federados, a LDB definiu, dos artigos 8º ao 11, as competências da União, dos Estados e dos Municípios. A União incumbir-se-á de estabelecer, em colaboração com os Estados e os Municípios, as competências e diretrizes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Na esfera da Execução, as Unidades Escolares constituem o segundo grupo, cabendo-lhes a **Gestão Escolar**, com observância dos princípios de descentralização e de autonomia, inerentes à gestão participativa, que pressupõem autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da escola; construção coletiva de Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico próprio; participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e à participação da comunidade na definição da sua organização pedagógica e de gestão.

A orientação acima está consolidada no artigo 12 da LDB:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I – elaborar e executar sua proposta pedagógica; II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Da leitura desse artigo, pode-se deduzir que a escola é um espaço efetivo de desenvolvimento da educação, sendo, portanto, necessário investir na sua preservação e valorização. Ela é o principal local onde as políticas de educação são efetivadas. Decorre daí a necessidade de investimentos na gestão escolar.

Gestão democrática

A **Constituição Federal (CF)** estabelece que o ensino seja ministrado com base em princípios, dentre os quais o da “*Gestão Democrática do ensino público, na forma da lei*” (Art. 206, inciso VI), bem como estabelece, associado a esse, o princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (mesmo Art. 206, inciso III).

A **LDB** enuncia como base esse mesmo princípio: “*Gestão Democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino*” (Art. 3º, inciso VIII), assim como reitera o do pluralismo de ideais e de concepções pedagógicas. Note-se que ao texto constitucional acrescenta “*e da legislação dos sistemas de ensino*”, em respeito e em consonância com a autonomia de cada ente federado. Assim, é remetida a cada sistema de ensino a edição de norma legal pertinente, reafirmada no seu Art. 14.

Complementarmente, seu Art. 15 dispõe medida que é condição e, pode-se dizer, também consequência da Gestão Escolar Democrática, que é a da autonomia das escolas: “*os sistemas de ensino assegurarão às Unidades Escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público*”.

O **PNE**, por sua vez, dispõe, como uma de suas diretrizes, a “*promoção do princípio da Gestão Democrática da educação pública*” (Art. 2º, inciso VI). Ele fixa uma meta específica, a de “*assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da Gestão Democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto*” (Meta 19), sendo que, para alcance desta Meta, são indicadas oito estratégias.

O tema não está restrito a esta Meta específica, pois permeia todo o PNE, e, explicitamente, ressurge como estratégias da Meta 7, relativa ao fomento da qualidade da Educação Básica. Assim, as estratégias 7.4; 7.16; e 7.26, referem-se, respectivamente, ao aprimoramento da Gestão Democrática; à participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática; e à participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições.

O **CNE** traz sempre este princípio, de forma imanente e implícita, em seus Pareceres e Resoluções. Explicitamente a questão é tratada, por exemplo, no Parecer e Resolução que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, nas quais a Gestão Democrática se constituiu em uma de suas ideias-força e em um princípio para a Gestão Escolar. Além de dialogar ao longo do seu texto com este princípio, a citada Resolução dedica um capítulo específico à *Gestão Democrática e à organização da escola* (Capítulo III do Título VII).

Reiteram estas Diretrizes que é obrigatória a Gestão Democrática no ensino público (conforme CF e LDB) e acrescenta que é prevista, em geral, também para todas as instituições de ensino, na medida em que os Art. 12 e 13 da LDB determinam atribuições que implicam em decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar e dos Profissionais da Educação na tomada de decisões com destaque para a integração sociedade e escola.

Emergem princípios que são fundantes e nucleares para a implementação da Gestão Democrática, a qual supõe a *participação* dos diferentes atores do processo educacional, a qual somente se efetiva com o desenvolvimento de uma cultura que valorize, aceite e promova a *descentralização* do poder de decisão, e que fomente a *autonomia* dos órgãos e unidades dos respectivos Sistemas de Ensino.

Gestão escolar

Como já foi indicado anteriormente, o sucesso das políticas públicas depende da forma como elas são construídas, da boa organização das instituições responsáveis pelo seu desenvolvimento, e da gestão praticada na base da estrutura responsável pela sua aplicação. Ao se afirmar que as políticas públicas de educação se materializam majoritariamente nas escolas, defende-se uma atenção especial para a gestão da educação, seja no âmbito da gestão educacional das redes de ensino, seja no âmbito da gestão escolar que ocorre nas instituições de ensino. O bom funcionamento das instituições escolares depende fortemente da gestão escolar e pedagógica adotada. Uma gestão eficiente proporciona um ambiente propício à convivência, ao aprendizado e ao desenvolvimento dos estudantes.

A gestão educacional envolve a definição de estratégias de ensino, organização dos recursos humanos e materiais, acompanhamento do desempenho dos alunos, entre outros fatores. A gestão voltada para a educação de qualidade valoriza a inclusão e a diversidade. Além disso, deve promover a valorização da diversidade, respeitando e acolhendo as diferenças individuais. Essa abordagem enriquece o ambiente escolar e contribui para a formação de cidadãos mais empáticos e tolerantes.

A oferta de uma Educação Básica de qualidade com equidade exige a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado de acordo com os modos de ser e de se desenvolver dos estudantes nos diferentes contextos sociais. Ao se investir na garantia da educação de qualidade, a gestão da escola deve ser articulada para esse propósito. A distribuição de tarefas e de

responsabilidades e a organização dos tempos e espaços devem ser feitas de maneira participativa e engajadora. Nesse sentido, a gestão democrática resulta em fator decisivo para assegurar a todos o direito à educação de qualidade social.

Para a operacionalização das já lembradas Diretrizes Gerais para a Educação Básica, editadas pelo CNE, um dos elementos constitutivos, juntamente com a Gestão Democrática e a organização da escola, é o Regimento Escolar, e a Proposta Pedagógica/Projeto Político-Pedagógico.

Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica da unidade educacional tem papel chave como um dos meios de viabilizar a escola, bem como estabelecer sua interdependência com a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Devendo ser de construção coletiva, deve contemplar, entre outros componentes, os fundamentos da Gestão Democrática, compartilhada e participativa (incluindo órgãos colegiados e de representação estudantil).

Conforme citado anteriormente, o Art. 12 da LDB define que “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I – Elaborar e executar a sua proposta pedagógica...”. Esse comando legal reforça a afirmação de que cabe às escolas traduzir em propostas práticas, adequadas à realidade local, os projetos gerais contidos nas políticas de educação. As escolas devem considerar a sua identidade e a de seus estudantes, articulando a formulação da Proposta Pedagógica com os preceitos da LDB, as metas do PNE, com a BNCC, com as normas em vigor, e com as necessidades dos estudantes.

Em sintonia com as políticas públicas de educação, a Proposta Pedagógica deve contemplar:

1. o diagnóstico da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo,
2. o perfil dos que frequentam a instituição de ensino,
3. as bases norteadoras da gestão escolar e da ação docente,
4. a concepção da organização do tempo e do espaço da instituição escolar, para garantia da acessibilidade e da igualdade com equidade.

Ressalta-se que o primeiro fundamento para formulação da Proposta Pedagógica deve ser a sua construção coletiva, exigindo um compromisso

político de adequação intencional entre o real e o ideal, assim como um equilíbrio entre os interesses individuais e coletivos.

A Proposta Pedagógica, voltada para o zelo pelas efetivas aprendizagens na prática de uma educação integral, deve considerar o desenvolvimento das múltiplas dimensões das pessoas (física, intelectual, cultural, emocional, social) e a aprendizagem como processo de apropriação de conhecimentos, de defesa dos direitos humanos, e de atividades integradoras artísticas, culturais e tecnológicas, e atividades que valorizem o convívio humano, considerando as diversidades e as diferentes configurações sociais, tais como a família, a escola, o trabalho, outras instituições (formais e informais) e a comunidade em geral.

Tendo como base o projeto de sociedade e da formação humana, valorizado nas políticas públicas de educação, as escolas devem promover a seleção dos saberes significativos historicamente acumulados, para construir o seu currículo que deve funcionar como definidor do trabalho pedagógico. Os saberes são, dessa forma, a matéria prima do trabalho pedagógico que se consolida nos processos didáticos de aprender e ensinar. E, conjuntamente, a valorização da escolha de metodologias adequadas que ofereçam aos estudantes a oportunidade de uma participação ativa e comprometida com a sua própria aprendizagem. Decorre, dessas demandas, a necessidade de investimentos na qualificação dos professores para que tenham um desempenho capaz de estimular os estudantes, e que os conduza para o sucesso das aprendizagens.

O currículo resulta de uma seleção de saberes considerados relevantes e significativos num dado contexto histórico, articulados segundo uma determinada intenção que visa a formação humana. Além da dimensão prescritiva que explicita as intenções da formação, o currículo contempla uma dimensão não explícita que decorre das relações entre os sujeitos, mediante as interações e as trocas de ideias e valores. Trata-se do denominado currículo oculto, que se materializa, mesmo não definido previamente de modo intencional.

Formação dos Professores

A par da formação inicial, a formação continuada de professores é fundamental para o aprimoramento da prática educativa. Por meio de ações diversificadas, tais como cursos, palestras, oficinas que produzam reflexão sobre as práticas e potencialização do trabalho colaborativo, os professores têm a oportunidade de atualizar seus conhecimentos, aprimorar suas habilidades

pedagógicas, visando a acompanhar as aprendizagens dos estudantes e as novas demandas do mundo contemporâneo.

É importante estar atento às novas tecnologias, pois estas têm transformado o ambiente educacional, proporcionando novas formas de ensino e aprendizagem. Também é fundamental, no processo da formação inicial e continuada de professores, a atenção para as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, não como resultado do avanço cego das tecnologias, mas como resultados decorrentes de opções políticas. E esta atenção recomenda que o currículo escolar, e ainda o currículo trabalhado na formação de educadores sejam permanentemente atualizados com informações e análises das economias de seus territórios (da escala local até a mundial). Educadores e seus formadores não podem ignorar o mundo do trabalho e da economia.

Milton Santos (1926-2001), uma das principais referências entre educadores que defendem a territorialização do currículo, contribuiu com o conceito de “Formação Econômica, Social e Espacial”. Para Santos (2014, p. 22):

Esta categoria diz respeito à evolução diferencial das sociedades, no seu quadro próprio e em relação com as forças externas de onde mais frequentemente lhes provém o impulso. A própria base da explicação é a produção, isto é, o trabalho do homem para transformar, segundo leis historicamente determinadas, o espaço com o qual o grupo se confronta.

Algumas questões relevantes se colocam: Como formar para a cidadania, fazer com que se entenda, a partir da escola, a evolução de uma sociedade, sem que o currículo utilizado na formação de professores, tenha conteúdos que expliquem e analisem aspectos mais relevantes e atuais da produção e circulação de mercadorias e prestação de serviços? A educação, segundo a Constituição Federativa do Brasil, deve, além de desenvolver a pessoa, preparar o cidadão e qualificar para o trabalho, mas nossas escolas, através de seus educadores, estão preparando os (as) estudantes para que entendam como funciona a economia? Quando se estuda, se é que se estuda, em instituições de Ensino Superior que formam educadores, ou nas escolas, os respectivos territórios com seus problemas e potencialidades, “prestamos alguma atenção ao mundo do trabalho, à engrenagem econômica e social, aos que vivem e sobrevivem do trabalho, à forma como se relacionam entre si e com os grupos socialmente dominantes?” (Costa, 2023, p. 129).

Desse modo, o acompanhamento contínuo dessa formação, com condições de trabalho que contemplem carga horária de planejamento individual e coletivo, é essencial para uma prática pedagógica democrática e inclusiva.

Espaços Educativos

Os espaços educativos desempenham um papel fundamental no processo de aprendizagem. Ambientes adequados, que estimulem a participação e colaboração, o diálogo e a criatividade, contribuem para a construção do conhecimento e para a construção de relacionamentos, solidários e sem preconceitos e discriminações. Além disso, é importante que esses espaços sejam acessíveis a todos, garantindo a inclusão e a participação de cada um.

O espaço escolar, quando considerado como espaço de aprendizagem, leva a refletir sobre inúmeras características físicas que o constituem e influenciam na qualidade das situações que nele ocorrem: desde a arquitetura do prédio, se há ou não espaço para os estudantes conviverem e interagirem, se há locais para produções e apresentações artísticas e para práticas de lazer e de esportes, e se há bibliotecas, laboratórios e oficinas. É relevante que a edificação escolar seja considerada, pois o espaço também educa. Uma escola bonita, viva, agradável, bem cuidada, limpa, com vegetação, arejada e iluminada com ventilação e luz natural, expressa o respeito e valoriza as pessoas que nela convivem e geram um ambiente acolhedor. Não é por acaso que, ao se entrar em uma escola, logo é possível inferir a sua intencionalidade pedagógica.

Uma ampla variedade de espaços de aprendizagem, e não apenas a sala de aula, podem oferecer diversas formas de explorar os mesmos objetos de conhecimento, permitindo diferentes tipos de aprendizagens. Essa variedade de espaços pode e deve incluir outros, para além dos muros da escola que o território pode oferecer, tais como, equipamentos culturais e artísticos, de lazer e esportes, de contato com a natureza, e empreendimentos de produção de bens e prestação de serviços. Nesse sentido, é necessário conhecer os equipamentos do bairro, da comunidade, pessoas, personagens da história local e buscar interação, o que possibilita ampliar as condições de aprendizagem. Relevante, ainda, a relação com os aspectos ambientais e culturais do território onde está situada, que podem muito ensinar. Não devem ser esquecidos os espaços virtuais viabilizados pelos recursos tecnológicos, pois, além do espaço físico, pode ser propiciado o trânsito por muitos outros, por intermédio da internet, como mergulhar em mares profundos, alcançar o cimo de altas montanhas, visitar pirâmides, museus, outras cidades. Assim, permite-se afirmar que, apesar das escolas serem, tradicionalmente, identificadas como espaços privilegiados de ensino, é preciso ampliar esse conceito e fazer com que todo e qualquer espaço seja educativo e de aprendizagem.

Segundo o Art. 1º da LDB, “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” Portanto, é correto afirmar que todo e qualquer espaço pode ser um ambiente educacional e, principalmente, um ambiente de aprendizagem, se usado para esse fim.

Essa perspectiva de diversificação de espaço, teve marco em Barcelona, em 1990, no movimento denominado *Cidades Educadoras*, que foi formalizado no III Congresso Internacional, em Bolonha. São princípios das cidades educadoras:

- Trabalhar a escola como espaço comunitário;
- Trabalhar a cidade como grande espaço educador;
- Aprender na cidade, com a cidade e com as pessoas;
- Valorizar o aprendizado vivencial, e priorizar a formação de valores.

Como derivações deste conceito de Cidade Educadora, cresceram no Brasil as experiências denominadas “Bairros Escola” ou “Território Educativo”, que dialogaram com políticas públicas educacionais, fundamentadas no princípio da Educação Integral, adotadas pelo Ministério da Educação. A partir de um estudo de Xavier (2015), Souza & Costa (2023, p. 116) apontam:

Tendo surgido a partir de experiências realizadas em São Paulo no final dos anos 90, essa ideia do Bairro Escola, que se confunde com o conceito de “Território Educativo”, ganhará força e oportunidade de expandir as experiências para todo o País a partir da década seguinte quando o Ministério da Educação, já no governo do Presidente Lula, implantou o Programa Mais Educação e, dentro dele, as políticas de estímulo às propostas da Educação Integral.

É preciso considerar que cada espaço de aprendizagem, na escola e fora dela, tem suas características e desafios. E, mesmo nas escolas, ambiente mais tradicional de ensino, é possível oferecer opções e abordagens pedagógicas diferenciadas e mais adequadas para o atual momento histórico, o qual demanda aprendizado contínuo devido às incessantes atualizações profissionais e, em determinados momentos, de mudança das profissões em função de necessidades, possibilidades e oportunidades. É necessário desenvolver competências que favoreçam e estimulem o aprender ao longo da vida.

Desafios e Oportunidades que permanecem

As políticas públicas educacionais são ligadas a todas as medidas e decisões que são tomadas pelos governos em relação ao ensino e à educação. Além de garantir a educação de qualidade para todos, também é função das políticas públicas de educação avaliar e melhorar a qualidade do ensino.

No caminho para a oferta de Educação Básica de necessária qualidade social, as instituições educacionais enfrentam vários desafios, cuja solução vai além dos limites das suas atuações, tais como:

1. A desigualdade socioeconômica, cuja solução demanda programas de inclusão social, auxílio permanência, acesso a bibliotecas e laboratórios e outros equipamentos.
2. A falta de recursos tecnológicos, cuja solução demanda aquisição de equipamentos, acesso livre à internet, e qualificação de pessoal técnico.
3. O baixo interesse pela profissão de professor, cuja solução demanda a valorização da carreira docente, com adequada formação inicial e continuada.

A necessidade de ultrapassar essas dificuldades evidencia a importância da participação da sociedade civil na proposição e desenvolvimento das políticas públicas de educação. Se a Educação Básica é para todas as pessoas, ela tem de ser necessariamente uma política de Estado. Só uma política pública de educação pode viabilizar a construção de uma escola pública com a necessária qualidade e equidade social.

O regime federativo do Brasil garante aos entes federados, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autonomia para a formulação de suas políticas de educação. No entanto, as leis aprovadas no âmbito do Congresso Nacional e as normas emanadas do Conselho Nacional de Educação caminham no sentido de instituição de um Sistema Nacional de Educação e do estabelecimento de padrões nacionais para a garantia do acesso, permanência e sucesso, com a adoção de currículos com base comum que incorporem as diversidades nas escolas públicas.

Atualmente, dentre os principais temas que demandam políticas públicas, e que ainda constituem dívidas sociais podem ser destacados os seguintes (Gadotti, 2009):

- Garantia de educação para todas as pessoas

- Educação de qualidade e equidade
- Aprimoramento dos sistemas de avaliação da educação • Eliminação do déficit de aprendizagem
- Combate à evasão escolar, com medidas de apoio e auxílios visando à permanência dos estudantes
- Eliminação do analfabetismo
- Valorização de ambientes acolhedores
- Conciliação entre trabalho e atividades escolares dos estudantes
- Financiamento que garanta a implementação do custo-aluno-qualidade
- Disponibilização e uso adequado de recursos tecnológicos
- Integração com as políticas de combate à miséria e pobreza
- Valorização dos profissionais da educação
- Estabilidade nas políticas públicas
- Articulação do uso dos espaços com a ampliação do tempo educativo, tendo em vista o desenvolvimento da Educação Integral.

Diante desses desafios, há necessidade do envolvimento da sociedade para construção de políticas públicas de educação. As políticas de Estado não podem prescindir da ativa participação da sociedade civil, pois onde e quando existe a participação da sociedade na educação, são obtidos resultados satisfatórios na qualidade e no alcance das competências básicas necessárias. Esta participação ocorre de vários modos, sendo que, institucionalmente, se realiza por meio, entre outros, dos Fóruns, e das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Educação e de diferentes colegiados e movimentos sociais.

Tendo em vista que o campo educacional é um campo de disputas de concepções de mundo e de sociedade, é necessário ter um direcionamento para a formação humanística, científica e cultural, para a garantia dos valores democráticos e solidários, dos direitos humanos, da equidade na diversidade, do desenvolvimento sustentável. Finalmente, considerando que vivemos em um mundo em constantes e rápidas transformações, ressalta-se que é preciso, nas

políticas públicas de educação, desenvolver a perspectiva de uma educação visando a construção de novos futuros.

Referências

- BARROS, Claudia Graziano Paes de; COSTA, Valter de Almeida (orgs.). Educação Cidadã: Experiência de formação profissional e articulação intersetorial na cidade de São Paulo. 1. ed. Campinas: Pontes Editora, 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1/21 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, DF: CNE, 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2010.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 5/2011, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: CNE, 2011.
- CAMPOS, M. M. Qualidade da educação: conceitos, representações, práticas. Trabalho apresentado na mesa redonda Qualidade da Educação: conceitos, e representações, no Ciclo A qualidade da educação básica, promovido pelo Instituto de Estudos Avançados/USP, 26/04/2007.
- Universidade e Educação Básica: Ensaio Bosianos 124
- COSTA. Valter de Almeida. A contribuição de alguns conceitos de Milton Santos no estudo para a intervenção profissional e cidadã nos territórios. In: BARROS, Cláudia Graziano Paes de; COSTA, Valter de Almeida (orgs.).
- Educação Cidadã: Experiência de formação profissional e articulação intersetorial na cidade de São Paulo. 1. ed. – Campinas, SP: Pontes Editora, 2023.
- GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- SANTOS, Milton. Da Totalidade ao Lugar. Coleção Milton Santos. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2014.
- SOUZA, João Kleber Santana de; COSTA, Valter de Almeida. Os conceitos de comunidade de aprendizagem, bairro educador, educação integral e cidade educadora no curso. In: BARROS, Cláudia Graziano Paes de; COSTA, Valter de Almeida (orgs.). Educação Cidadã: Experiência de formação profissional e articulação intersetorial na cidade de São Paulo. 1. ed. Campinas: Pontes Editora, 2023.
- UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para educação. Relatório da comissão internacional sobre futuros da educação. Boadilla del Monte, Espanha: UNESCO, Fundación SM, 2022.
- VIEGAS S. M. F.; PENNA C. M. M. The dimensions of the comprehensiveness on healthcare within the routine of the Family Health Strategy in the Jequitinhonha Valley,

Minas Gerais, Brazil. Interface (Botucatu), Brazil, v. 19, n. 55, p. 1089-1100, 2015.
Available from: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v19n55/1807-5762-icse-1807-576220140275.pdf> Cited: 2017 Apr 25. <http://www.scielo.br/pdf/icse/v19n55/1>

XAVIER, Iara Rolnik. Um olhar sobre o território na estratégia do Bairro Escola. In: SINGER, Helena (org.). Territórios Educativos: experiências em diálogo com o Bairro Escola. São Paulo: Moderna, 2015. (Coleção Território Educativo. V 2).